

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

### ALMEIDA BUENO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante 1ª Vara Cível do foro de Atibaia/SP sob o nº 1002934-61.2023.8.26.0048, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 1836/1838 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistemas, que permaneçam aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [almeidabueno@r4cempresarial.com.br](mailto:almeidabueno@r4cempresarial.com.br), até o final da assembleia, **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio de chat, seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra a Patrona da Recuperanda, DRA. MARIANE FIRMINO, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra a DRA. MARIANE agradeceu a presença de todos e na sequência informou que a proposta de pagamento para os credores para a presente AGC é de 80% de deságio para Bancos e parcelamento em 144 meses começando em janeiro de 2025, com deságio de 20% para fornecedores e parcelamento em 144 meses começando em janeiro de 2025, informando que as condições já se encontram no plano apresentado nos autos. Por fim, se colocou a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

O credor DOMINUS QUIMICA LTDA por seu procurador DR. IGOR FABRÍCIO MENEGUELLO questionou sobre a possibilidade de diminuir o prazo de parcelamento de 12 anos.

Tendo-lhe sido respondido pela DRA. MARIANE que infelizmente não seria possível.

Dando continuidade o Administrador Judicial perguntou se havia mais algum credor interessado em fazer uso da palavra. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o Plano de Recuperação Judicial à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente, obtendo o seguinte resultado:

- Na CLASSE III – Quirografário do total da base de votação presente de 06 credores que perfazem o montante de R\$1.972.624,77, votaram a favor do Plano 03 credores no total de R\$406.566,06, o que equivale a aprovação de 20,61% por valor e a 50,00% por credor desta classe.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Na sequência o administrador submeteu a possibilidade de proposta apresentação de plano alternativo pelos credores, e pelo credor BANCO BRADESCO S.A por seu procurador DR. CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO, foi questionado sobre a possibilidade de apresentação de um plano alternativo pela Recuperanda, questionando ainda, sobre a possibilidade de diminuir significativamente o deságio proposto.

Tendo-lhe sido respondido pela DRA. MARIANE, que sim, é possível a apresentação de novo plano, e convidou o DR. JOSÉ APARECIDO FIRMINO para que respondesse à questão em relação ao deságio.

Fazendo uso da palavra o DR. JOSÉ esclareceu que é possível tentar reduzir, mas que não existe a possibilidade de elaborar um plano sem deságio.

Pelo credor BRADESCO por seu procurador DR. CARLOS foi solicitada uma suspensão por 15 minutos para que pudesse consultar o seu cliente.

O Administrador Judicial, não havendo nenhuma oposição, suspendeu o ato.

Retomando os trabalhos, o Administrador Judicial convidou o DR. CARLOS para que informasse se já teve retorno de seu representado.

Tendo-lhe sido pelo DR. CARLOS que sim, informando que a votação poderia ser retomada, e que o BRADESCO não fará a apresentação de plano alternativo.

O Administrador Judicial informou aos credores que o que está sendo colocado em votação é a concessão do prazo de 30 dias para apresentação de plano alternativo por algum credor, o que não implica em caso de aprovação, da obrigatoriedade de ser apresentado o plano, bem como também existe a possibilidade de ser apresentado mais

de um plano, o que deverá ocorrer nos termos do §4º, do art. 56, da Lei n. 11.101/2005, no prazo de trinta dias.

Na sequência o administrador submeteu a possibilidade de proposta de plano alternativo nos termos do artigo 56, §§4º e 5º da lei nº 11.101/2005 aos credores, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 06 credores que perfazem o montante de R\$1.972.624,77, houve uma abstenção no montante de R\$735.505,71, caindo a base de votação para 05 credores que perfazem o montante de R\$1.237.119,06, votaram a favor da possibilidade da apresentação de plano alternativo 2 credores no montante de R\$757.726,86, o que equivale a aprovação por 61,25% dos créditos presentes.

Realizada a votação, os credores deliberaram pela concessão do prazo de 30 dias para apresentação de plano alternativo por algum credor, o que deverá ocorrer nos termos do §4º, do art. 56, da Lei n. 11.101/2005, no prazo de trinta dias, devendo ser consignado ainda que a votação atingiu o quórum previsto no §5º, do art. 56, da Lei 11.101/2005

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos desta ata.

**R4C Administração Judicial Ltda**

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

**Secretário**

Vitor Kaique Pessoa Galvão

**Advogada da Recuperanda**

Mariane Firmino (de acordo – vídeo) - ok

**Credor CLASSE III – Mactra Industria e Comercio Ltda**

Dr. Caio Cezar Smith Alvares (de acordo – chat) - ok

**Credor CLASSE III – Banco Bradesco S.A.**

Dr. Carlos Augusto Nascimento (de acordo – vídeo) - ok

ALMEIDA BUENO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 23/05/2024

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	35	4.285.909,76	6	1.972.624,77	6	1.972.624,77	-	-	6	1.972.624,77	3	1.566.058,71	3	406.566,06
	100,0%	100,00%	17,14%	46,03%	17,1%	46,03%			100,00%	100,00%	50,00%	79,39%	50,00%	20,61%
Total Geral de Credores	46	4.456.827,89	7	2.034.611,33	6	1.972.624,77	-	-	6	1.972.624,77	3	1.566.058,71	3	406.566,06
	100,0%	100,0%	15,22%	45,65%	13,0%	44,26%			100,00%	100,00%	50,00%	79,39%	50,00%	20,61%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BRADESCO S.A	CLASSE III	R\$ 735.505,71	Carlos Augusto Nascimento	S	S	N
DOMINUS QUIMICA LTDA	CLASSE III	R\$ 48.218,63	Igor Fabricio Meneguello	S	S	S
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	CLASSE III	R\$ 281.277,88	Maria Rosimeri Dias Turi	S	S	S
TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A (GERDAU AC	CLASSE III	R\$ 121.044,77	Bruna Alves	S	S	N
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R\$ 709.508,23	Fernando Calvente Garcia	S	S	N
MACTRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III	R\$ 77.069,55	Caio Cezar Smith Alvares	S	S	S
<b>Total</b>	<b>classe</b>	<b>1.972.624,77</b>		<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>

ALMEIDA BUENO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 23/05/2024

Votação - Concessão do prazo de 30 dias para  
apresentação de Plano Alternativo

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	35	4.285.909,76	6	1.972.624,77	6	1.972.624,77	1	735.505,71	5	1.237.119,06	3	479.392,20	2	757.726,86
	100,0%	100,00%	17,14%	46,03%	17,1%	46,03%			100,00%	100,00%	60,00%	38,75%	40,00%	61,25%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>46</b>	<b>4.456.827,89</b>	<b>7</b>	<b>2.034.611,33</b>	<b>6</b>	<b>1.972.624,77</b>	<b>1</b>	<b>735.505,71</b>	<b>5</b>	<b>1.237.119,06</b>	<b>3</b>	<b>479.392,20</b>	<b>2</b>	<b>757.726,86</b>
	100,0%	100,0%	15,22%	45,65%	13,0%	44,26%			100,00%	100,00%	60,00%	38,75%	40,00%	61,25%

ALMEIDA BUENO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 23/05/2024

Votação - Concessão do prazo de 30 dias para apresentação de Plano Alternativo

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BRADESCO S.A	CLASSE III	R\$ 735.505,71	Carlos Augusto Nascimento	S	S	A
DOMINUS QUIMICA LTDA	CLASSE III	R\$ 48.218,63	Igor Fabrício Meneguello	S	S	S
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	CLASSE III	R\$ 281.277,88	Maria Rosimeri Dias Turi	S	S	N
TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A (GERDAU AC	CLASSE III	R\$ 121.044,77	Bruna Alves	S	S	N
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R\$ 709.508,23	Fernando Calvente Garcia	S	S	S
MACTRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III	R\$ 77.069,55	Caio Cezar Smith Alvares	S	S	N
<b>Total</b>	<b>classe</b>	<b>1.972.624,77</b>		<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>